



EDITAL N° 001/2021-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 11/01/2021 no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

*Susana Mazur Santiago Silva
Secretária*

Publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou câmpus **para o ano letivo de 2021.**

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o inciso XI do art. 22 e o VIII do art. 25 da Resolução nº 244/1992-CAD, estabelecendo competência à DAA para efetuar o levantamento de vagas existentes nos cursos de graduação para utilização em outras formas de ingresso;

o disposto na Resolução nº 051-A/2002-CEP que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou câmpus na UEM;

o prazo estabelecido no item 18.1 da Portaria nº 012/2020-DAA, publicada em 07 de outubro de 2020.

TORNA PÚBLICO:

As vagas, prazos e os procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou campus da UEM para o ano letivo **2021**.

1. DEFINIÇÃO E FASES DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA

1.1. O Processo Seletivo para Transferência Interna - ano letivo de 2021 é destinado exclusivamente a alunos da UEM, matriculados ou com matrícula trancada, que desejam transferir-se internamente de curso, turno ou câmpus, devendo preservar, sempre que existente, a habilitação, modalidade ou ênfase de origem.

1.1.2. Em alguns casos, a transferência interna poderá implicar em mudança de habilitação, modalidade ou ênfase, quando aquela de origem não existir no curso, turno ou câmpus de destino.

1.2. A publicação de editais, orientações, convocações, solicitações, resultados e demais procedimentos do processo de Transferência Interna é efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**, sendo que qualquer outra forma de comunicação com o candidato tem caráter meramente complementar.



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Edital nº 001/2021-DAA fls. 2

1.3. A transferência interna de curso é permitida uma única vez e não é concedida ao aluno ingressante por meio de transferência externa, transferência compulsória (*ex-officio*), convênio cultural, mobilidade acadêmica, ingresso judicial, vestibular dos povos indígenas, portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso ou outra forma de ingresso com vaga especial.

1.4. Para o curso de graduação em Música, o candidato deve participar da prova de habilidade específica, conforme item 7 deste Edital.

1.5. A transferência interna de curso, turno ou câmpus para alunos ingressantes pelo “concurso vestibular para povos indígenas” é permitida mediante proposta elaborada pela CUIA/UEM e autorizado pelo coordenador do curso, respeitado o limite de vagas no curso, para ingresso desses alunos.

1.6. As mudanças exclusivamente de habilitação, modalidade ou ênfase que não estão relacionadas à transferência interna de curso, turno ou câmpus, não são tratadas por esse edital, salvo as especificidades de cada curso, devendo ser reivindicadas no contexto do curso junto à coordenação de curso.

1.7. Para os cursos que a partir do ano letivo de **2021** não apresentarem a possibilidade de cursar disciplinas em regime de dependência, com plano de acompanhamento de estudos, ou dependendo do grau e forma de aproveitamento das disciplinas do curso de origem do candidato, **os candidatos aprovados e convocados devem estar cientes de que poderá haver um processo de adaptação com matrícula em disciplinas de outros cursos e turnos.**

2. VAGAS

2.1. Para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou câmpus, a UEM oferta vagas para os cursos de graduação ministrados **na modalidade presencial** e a distância, de acordo com o curso, turno e câmpus, conforme consta nas seções 2.1.1.

2.1.1. Para os cursos ministrados na **modalidade presencial**, a tabela a seguir mostra as vagas disponíveis para atender o presente edital.

CURSO/ÊNFASE/HABILITAÇÃO/TURNO	CAMPUS	VAGAS OFERTADAS					
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Administração - M	Maringá		2	23	22	21	
Administração - N	Maringá			5	4	4	
Agronomia - I	Maringá						
Agronomia - I	Umuarama			3	3		
Arquitetura e Urbanismo - I	Maringá		5	4	4		
Artes Cênicas - I	Maringá			5	4		
Artes Visuais - V	Maringá		2	1			



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Edital nº 001/2021-DAA fls. 3

CURSO/ÊNFASE/HABILITAÇÃO/TURNO	CAMPUS	VAGAS OFERTADAS					
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Biomedicina - I	Maringá			1	4		
Bioquímica - I	Maringá		2	18	16		
Biotecnologia - N	Maringá		5	2	4		
Ciência da Computação - I	Maringá			4	3	3	
Ciências Biológicas - Bacharelado ou Licenciatura - I	Maringá						
Ciências Biológicas - Licenciatura - N	Maringá						
Ciências Contábeis - M	Maringá						
Ciências Contábeis - N	Maringá						
Ciências Contábeis - N	Cianorte						
Ciências Econômicas - I	Maringá		1	6	19		
Ciências Econômicas - N	Maringá			9	9	9	
Ciências Naturais - N	Goioerê		42				
Ciências Sociais - Bacharelado - N	Maringá		20	17	16		
Ciências Sociais - Licenciatura - N	Maringá						
Comunicação e Multimeios - V	Maringá						
Design - I	Cianorte		16	13			
Direito - M	Maringá						
Direito - N	Maringá						
Educação Física - Bacharelado - I	Maringá						
Educação Física - Licenciatura - I	Maringá						
Educação Física - Licenciatura - N	Maringá			9	8	9	
Educação Física - Licenciatura - I	Ivaiporã		28	28	20		
Enfermagem	Maringá						
Engenharia Agrícola - I	Cidade Gaúcha		22	27	32	30	
Engenharia Ambiental - I	Umuarama		17	25	26	20	
Engenharia Civil - I	Maringá						
Engenharia Civil - I	Umuarama		1	3	5	6	
Engenharia de Alimentos - I	Maringá		7	7	6	6	
Engenharia de Alimentos - I	Umuarama		13	22	35	29	
Engenharia de Produção - N	Goioerê		14	18	18	17	
Engenharia de Produção - Agroindústria - I	Maringá			3	2	2	
Engenharia de Produção - Confecção Industrial - I	Maringá						
Engenharia de Produção - Construção Civil - I	Maringá						
Engenharia de Produção - Software - I	Maringá			4	4	3	
Engenharia Elétrica - I	Maringá						
Engenharia Mecânica - I	Maringá					1	
Engenharia Química - I	Maringá						



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Edital nº 001/2021-DAA fls. 4

CURSO/ÊNFASE/HABILITAÇÃO/TURNO	CAMPUS	VAGAS OFERTADAS					
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Engenharia Têxtil - I	Goioerê		27	36	38	38	
Estatística - N	Maringá		13	20	24	24	
Farmácia - I	Maringá			8	13	12	
Filosofia - V	Maringá		15	15	13		
Física - Bacharelado - W	Maringá		29				
Física - Bacharelado - N	Maringá			6	2		
Física - Licenciatura - N	Maringá						
Física - N	Goioerê		34	37	32		
Geografia - Bacharelado ou Licenciatura - M	Maringá		17	16	15		
Geografia - N	Maringá		2	11	9		
História - M	Maringá		8	16	15		
História - N	Maringá		7	9	9		
História - N	Ivaiporã		34	37	27		
Informática - N	Maringá			6	5	5	
Letras Inglês Licenciatura ou Licenciatura/Bacharelado em Tradução - M	Maringá		6	11	23	38	
Letras - Português (Licenciatura) - M	Maringá		12	11	11		
Letras - Português/Francês (Licenciatura) - N	Maringá		10	21	34	24	
Letras - Português/Inglês (Licenciatura) - N	Maringá		5	11	6	10	
Licenciatura Plena em Ciências - N	Goioerê			43	37		
Matemática - Bacharelado - W	Maringá		27	34	32		
Matemática - Licenciatura - N	Maringá		18	33	33		
Medicina - I	Maringá						
Medicina Veterinária - I	Umuarama		1	4		4	
Moda - M	Cianorte		11	19	11		
Música – Licenciatura em Educação Musical - I	Maringá		9	9	11		
Música – Bacharelado em Canto - I	Maringá		1	1			
Música – Bacharelado em Composição - I	Maringá						
Música – Bacharelado em Regência - I	Maringá		2	2	5		
Música – Bacharelado em Instrumento – Contrabaixo - I	Maringá				1		
Música – Bacharelado em Instrumento – Flauta Transversal - I	Maringá		1	1	1		
Música – Bacharelado em Instrumento – Piano - I	Maringá						
Música – Bacharelado em Instrumento – Viola - I	Maringá		1	1	1		
Música – Bacharelado em Instrumento – Violão - I	Maringá						
Música – Bacharelado em Instrumento – Violino - I	Maringá						
Música – Bacharelado em Instrumento – Violoncelo - I	Maringá		1				
Odontologia - I	Maringá		2		1	1	
Pedagogia - M	Maringá			2	3		



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Edital nº 001/2021-DAA fls. 5

CURSO/ÊNFASE/HABILITAÇÃO/TURNO	CAMPUS	VAGAS OFERTADAS					
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Pedagogia - N	Maringá		10	10	5		
Pedagogia - N	Cianorte		3	6			
Psicologia - I	Maringá			10	10	9	
Química - Bacharelado - I	Maringá		11	11	9		
Química - Licenciatura - N	Maringá		4	23	23	23	
Secretariado Executivo Trilíngue - N	Maringá		9	8	8		
Serviço Social - N	Ivaiporã		34	32	27		
Tecnologia em Alimentos - N	Umuarama		40	42			
Tecnologia em Construção Civil - N	Umuarama		33	37	42		
Tecnologia em Meio Ambiente - N	Umuarama		54	49			
Zootecnia - I	Maringá			9	18	34	

I = INTEGRAL / V = VESPERTINO / M = MATUTINO / N = NOTURNO / W = VESPERTINO e NOTURNO

2.1.1.1 As vagas ofertadas para os cursos que a partir da 2ª série se ramificam em mais de uma habilitação, modalidade ou ênfase serão distribuídas entre as habilitações, modalidades ou ênfases de acordo com as especificidades de cada curso, dimensão das turmas, disponibilidade de recursos humanos e conforme a política adotada pelo respectivo conselho acadêmico ou coordenação de curso.

2.2. Para os cursos ministrados na modalidade de Ensino a Distância (EaD), a tabela para de vagas disponíveis para os cursos/séries/polos será divulgada assim que o Núcleo de Ensino a Distância (NEAD) encaminhá-la a DAA.

3. SOLICITAÇÃO

3.1. A solicitação é gratuita e deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico **www.daa.uem.br** a partir das **14 horas** do dia **11 de janeiro de 2021 até às 23h59 min. do dia 15 de janeiro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.2. A solicitação pode ser efetuada independentemente da existência de vaga inicial no curso, turno ou câmpus, uma vez que todo deferimento de solicitação gera vaga na origem do aluno, no caso de cursos sem excedentes.

3.3. Ao solicitar a transferência interna de curso, turno ou câmpus o aluno declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da transferência se dá de forma automática, a partir da publicação da decisão do Conselho Acadêmico do Curso, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga no seu curso, turno, câmpus de origem.



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Edital nº 001/2021-DAA fls. 6

3.4. A solicitação deve ser efetuada para um único curso, turno ou câmpus e permitida uma única vez.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1. Os pedidos de transferência interna serão analisados e classificados inicialmente de acordo com a seguinte ordem de preferência:

- 4.1.1. turno;**
- 4.1.2. câmpus;**
- 4.1.3. curso.**

4.2. No processo de seleção e classificação para a ocupação de vagas referentes ao processo de **Transferência Interna de Curso, Turno, ou Câmpus** são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de prioridade:

- 4.2.1. alunos matriculados na série a que se refere a vaga e que estejam livres de reprovações ao longo de seu curso;
- 4.2.2. alunos com matrícula trancada na série a que se refere a vaga e que estejam livres de reprovações ao longo de seu curso;
- 4.2.3. alunos matriculados na série a que se refere a vaga, com reprovação em alguma disciplina do seu curso;
- 4.2.4. alunos com matrícula trancada na série a que se refere a vaga, com reprovação em alguma disciplina do seu curso.

4.3. Utilizados os critérios de prioridades estabelecidos no item 4.2, se houver empate entre os candidatos, aplicam-se, pela ordem, os seguintes:

- 4.3.1. maior média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas das séries cursadas, incluindo as reprovações;
- 4.3.2. maior carga horária de disciplinas extra-curriculares cumpridas na instituição, durante o seu curso;
- 4.3.3. maior carga horária cumprida de Atividades Acadêmicas Complementares, efetivamente lançadas no histórico escolar;
- 4.3.4. melhor classificação no processo seletivo para ingresso no ensino superior.

4.4. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular, calculado com a verificação do ano de realização do concurso vestibular do aluno para ingresso no curso de origem e o prazo máximo para integralização curricular do curso de destino, a solicitação é indeferida.

4.5. No processo de seleção e classificação para a ocupação de vagas referentes ao processo de **Transferência Interna de Curso** são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 4.5.1. maior média aritmética das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados no curso de origem, incluindo as reprovações;



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Edital nº 001/2021-DAA fls. 7

- 4.5.2. menor número de componentes curriculares a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso de destino;
- 4.5.3. menor número de reprovações, no curso de origem, levando-se em conta os históricos escolares analisados.

5. ENQUADRAMENTO DO ALUNO NA SÉRIE

5.1. Para o enquadramento do aluno na série, além da existência de vagas no curso, turno, ou câmpus, são observados os seguintes critérios:

- 5.1.1. na 2ª série desde que seja concedido aproveitamento em, no mínimo, 60% das disciplinas integrantes da 1ª série do curso;
- 5.1.2. na 3ª série e seguintes desde que seja concedido aproveitamento em, no mínimo, 70% do conjunto de disciplinas integrantes da série anterior, e que cada série seja integralizada em, no mínimo, 50% das respectivas disciplinas.

5.2. O enquadramento na série não garante ao aluno o direito à matrícula em disciplinas de séries diversas quando houver conflito de horários.

5.3. No caso de conflito de horário o aluno pode solicitar matrícula em disciplinas em outro turno do mesmo curso, em outro curso ou câmpus, no caso de disciplinas equivalentes, mediante autorização do coordenador do curso, vedada a abertura de turma especial.

6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O Resultado das solicitações deferidas e indeferidas será publicado às **14 horas** do dia **01 de fevereiro de 2021** no *site* **www.daa.uem.br**.

6.2. Os alunos com solicitações deferidas têm sua matrícula efetuada automaticamente pela DAA, no novo curso, turno ou câmpus.

6.3. O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, via e-mail UEM e Menu do Aluno, **aguardar e-mail de liberação**.

6.4. **O ano letivo de 2021 ainda não tem data de início e será decidido pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEP) com ampla divulgação pela DAA e UEM.**

6.5. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, cabe pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação, e protocolizado na DAA, nas Secretarias Acadêmicas de câmpus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de resultados na internet pela DAA, o qual é julgado pelo Conselho Acadêmico do Curso, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

6.6. Encerradas todas as etapas do processo de transferência interna será negado liminarmente pela DAA todo e qualquer pedido de vaga para este fim.



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Edital nº 001/2021-DAA fls. 8

7. CURSO DE MÚSICA

7.1. Para o curso de graduação em Música é exigida a “Prova de Habilidade Específica”, obrigatória para todos os candidatos que solicitarem vaga.

7.2. A “Prova de Habilidade Específica” é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

7.3. A prova de habilidade específica para o curso de Música é composta por duas partes: **1) Prova de Conhecimentos Gerais de Música e Percepção Musical 2) Prova Prática.** O candidato é isento dos componentes da “Prova de Habilidade Específica” que ele já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Graduação em Música. Se o candidato já estiver matriculado no curso e busca apenas mudar de habilitação, ele é dispensado da primeira parte, necessitando realizar apenas a segunda.

7.4 Os candidatos que solicitarem transferência interna para o Curso de Graduação em Música, deverão encaminhar e-mail para johndecastro@hotmail.com para obterem maiores informações sobre a “Prova de Habilidade Específica” tais como quais provas terão que realizar, conteúdo, forma e datas.

Publique-se.

Maringá, 11 de janeiro de 2021.

Carlos Hb Martins
Prof. Dr. Carlos Humberto Martins
Diretor de Assuntos Acadêmicos